



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0363/93

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Forum da Comarca de Ibiragu-ES, com abrangência neste Município, para fazer face ao fornecimento de um terço das refeições servidas aos Senhores Jurados e participantes das seções plenárias do júri popular, integrando a colaboração já prestada pelos demais Municípios que compõem a Comarca.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária prevista na rubrica 0307020.2-004-3132 - Outros Serviços e En cargos.

Art. 3º - Sempre que ocorrer ajuda financeira de que trata a presente Lei, o encarregado das despesas perante o forum, dela prestará contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de setembro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 14 de setembro de 1993.

Rogério Balestreiro
Chefe de Gabinete